



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E SERVIÇOS	Espaço NGE	Código:	
		FO. DIPRE. 13	
		Revisão:	01

LOCAL: Vitória da Conquista - BA

EMPREENDIMENTO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE

CONTRATO Nº/ VALOR: 023/2018 R\$ 20.765.968,56

EMPRESA CONTRATADA: CONSORCIO SUDOESTE

CNPJ Nº: 30.545.993/0001-48

A Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, por seu representante abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente Termo de Recebimento Provisório acompanhado do Laudo Técnico de Vistoria, considerando que a empresa CONSORCIO SUDOESTE, executou, de acordo com as especificações constante do Instrumento, a ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE objeto do Contrato Nº 023/2018, celebrado com esta empresa.

O Laudo Técnico de Vistoria 00025181743, a ser acostado a este Termo de Recebimento, relaciona os serviços a serem refeitos pela empresa contratada e/ou possíveis obras complementares, indispensáveis à segurança dos usuários e/ou da própria obra e os prazos para adequação das desconformidades ou quaisquer outras pendências contratuais, sendo este Laudo condicionante para a emissão do presente Termo de Recebimento Provisório.

Conforme determina a legislação vigente, o recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem mesmo a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Defeitos ocultos que vierem a ser apresentados pelo período de cinco anos estarão sujeitos a sanções, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Salvador, 08 de dezembro de 2020

Fiscal de Obras

Empresa Contratada

Marcelo Oliveira Guerrieri

Mauro de Oliveira Prates

Nº CREA 86788

Nº CPF 545.952.585-34

José de Anxieta Moita

Francisco Bomfim Fonseca

Superintendente

Diretor DINEP/CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Oliveira Guerrieri, Coordenador de Produção**, em 08/12/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro De Oliveira Prates, Representante Legal da Empresa**, em 08/12/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Anxieta Moita, Superintendente**, em 08/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bomfim Fonseca, Diretor**, em 11/12/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00025181776** e o código CRC **C2B2B958**.

Referência: Processo nº 043.4125.2020.0006797-21

SEI nº 00025181776

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE GONCALVES TRINDADE
Responsável - Assinado em 23/04/2021



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: Q0NDUYNDAZ